



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL 043/2019  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019  
PROCESSO PRC Nº 0317/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2019

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PRODUTOS CORRELATOS, para suprir as necessidades de manutenção e reposição nos veículos da frota municipal, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

Aos quatorze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Muzambinho, Minas Gerais, situada a Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253, – Centro, Muzambinho, Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Senhor Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello e a empresa: **EL ELYON PNEUS EIRELI ME**, CNPJ: 29.259.420/0001-79 com sede à Avenida Paschoal Ardito, 2536, Vila Belvedere, na cidade de Americana – SP representada pela Senhora Márcia de Souza, portadora do CPF: 137.151.118-79, nos termos do Decreto Municipal 1389/2002, 2345/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**, pelo prazo de **12 (doze)** meses, para eventual aquisição de **PNEUS E CÂMARAS DE AR** para suprir as necessidades de manutenção e reposição nos veículos da frota municipal, conforme especificações constantes do **Anexo I** do Edital consoante às seguintes condições:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	20	Unid.	Câmara de ar (18.4 r 30) AG 3030, válvula TR 218 A mínimo de 3 anos de garantia contra defeito de fabricação, com registro no Inmetro. Marcas de referência: Tortuga - Pirelli - Maggion.	10444	Jabuti	184,00	3.680,00
05	12	Unid.	Câmara de ar para pneus agrícolas pa-15/16. Válvula borracha TR-15 - para pneus, 11115, mínimo de 3 anos de garantia contra defeito de fabricação, com registro no Inmetro. Marcas de referência: Tortuga - Pirelli - Maggion / Goodyear.	19748	Jabuti	69,00	828,00
06	12	Unid.	Pneus 1000 x 20 (16 lonas). Borrachudos traseiros, profundidade mínima 20,5	18696	Kelly	1.470,00	17.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			mm, velocidade j - aro 7,50 - capacidade de carga 3000 / 2725, diâmetro externo. 1050, 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação e com registro no Inmetro.				
07	06	Unid.	<b>Pneus 12,5 / 80 18 dianteiros (mínimo de 10 lonas).</b> Carga máxima 2065 kg, largura de sucção 308 mm, diâmetro externo 987 mm, circunferência rolamento 3010 mm, profundidade dos sulcos 25,4 mm, sem câmara. Marcas de referência: Goodyear - Pirelli - Firestone.	18703	Forerunner	1.400,00	8.400,00
13	48	Unid.	<b>Pneus 175 65 r-14 86 t.</b> Com registro no Inmetro, montagem unicamente sem câmara, com tração categoria a ou superior, com índice de temperatura b ou superior, com velocidade limite para tráfego igual a 190 km/h ou superior e peso suportado de 530 quilogramas ou superior, largura de sucção 177 mm, diâmetro externo 584 mm, profundidade dos sulcos 8 mm, 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação. Marcas de referência: Michelin - Bridgestone Goodyear - Pirelli - Firestone.	18695	Cordiant	214,00	10.272,00
14	06	Unid.	<b>Pneus 18.4 - 34 traseiros 12 lonas.</b> Índice de carga 3000, largura 467 mm, diâmetro externo 1657 mm. Marcas de referência: Goodyear - Pirelli - Firestone.	18710	Speedways	3.000,00	18.000,00
16	80	Unid.	<b>Pneus 185 60/ r 15 88 h.</b> Tala 5,5 ", largura do pneu 185 mm, estrutura radial, índice de carga 88 / 560 kg, índice de velocidade h / 210 km/h, garantia mínima do fornecedor de 60 meses. Marcas de referência: Goodyear - Pirelli - Firestone - Michelin - Bridgestone.	18711	Goodride	259,00	20.720,00
17	12	Unid.	<b>Pneus 185 70 r 14.</b> Índice de carga/velocidade 88 t, profundidade dos sulcos 8 mm, largura de sucção 189 mm, diâmetro externo 616 mm. Marcas de referência: Michelin - Bridgestone	18705	Cordiant	215,00	2.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Goodyear - Pirelli - Firestone.				
18	12	Unid.	<b>Pneus 185 70 r-13.</b> (86 t) largura 185 mm, índice de peso 86 (530 kg) ou superior, índice de velocidade (t-190 km/h) ou superior, temperatura (a) ou superior, tração (a) ou superior, diâmetro 589.2 mm, desenho (assimétrico) treadwear (420) ou superior, mínimo de 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação e com registro no Inmetro. Marcas de referência: Goodyear - Pirelli - Firestone - Michelin.	2543	Cooper	222,00	2.664,00
19	36	Unid.	<b>Pneus 185 r 14 c - 102/100 R.</b> Capacidade de carga 102/100, velocidade S, profundidade dos sulcos 9,6 mm, diâmetro externo 650 mm, largura de sucção 188 mm. Marcas de referência: Goodyear g-32 - Pirelli krono - Firestone cv2000 - Michelin agilis.	18707	Triangle	254,00	9.144,00
20	12	Unid.	<b>Pneus 195 65 r 15 - 91 h.</b> Índice de velocidade (h-210 km/h) ou superior, índice de peso 91 (615 kg) ou superior, largura 195 mm, diâmetro 634.5 mm, índice de temperatura (a) ou superior, tração (a) ou superior, índice treadwear (240) ou superior, desenho (assimétrico) 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação e com registro no Inmetro. Marcas de referência: Goodyear - Pirelli - Firestone - Michelin - Bridgestone.	18698	GT Radial	262,00	3.144,00
21	12	Unid.	<b>Pneus 205/55 r 16 94 v (aro 16).</b> Com registro no Inmetro, montagem unicamente sem câmara, com tração categoria A ou superior, temperatura A ou superior, com velocidade limite para tráfego igual a 240 km/h ou superior, índice de carga 94 (670 quilogramas ou superior por pneu) 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação. Marcas de referência: Michelin - Bridgestone Goodyear - Pirelli	19749	Michelin	350,00	4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			- Firestone.				
25	16	Unid.	<b>Pneus 225/75 r 16 (aro 16).</b> Índice de peso 118 (1320 kg), profundidade do sulco 10 mm, índice de velocidade (r-170 km/h) ou superior, perfil 75, largura 225 mm, desenho (assimétrico), diâmetro 743,9 mm, protetor de bordas, 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação e com registro no Inmetro. Marcas de referência: Goodyear - Pirelli - Firestone - Bridgestone - Michellim.	8858	GT Radial	600,00	9.600,00
27	144	Unid.	<b>Pneus 275/80 r 22,5 traseiros borrachudos.</b> Mínimo de (16 lonas) capacidade de carga 3250/3000 kg, velocidade 110 km/h, profundidade do sulco 26,2 mm, diâmetro externo 1012 mm. Marcas de referência: Goodyear - Pirelli - Firestone - Michelin - Bridgestone.	18700	Goodyear	1.700,00	244.800,00
28	12	Unid.	<b>Pneus 7.50-16 borrachudos traseiros (12 lonas).</b> Capacidade de carga 1450/1400, velocidade 100 km/h, profundidade do sulco 15,0 mm, diâmetro externo 802 mm. Marcas de referência: Goodyear - Pirelli.	1362	Westlake	500,00	6.000,00
29	08	Unid.	<b>Pneus 700 x 16 borrachudos traseiros.</b> (10 lonas) capacidade de carga 1150/1120, velocidade 120 km/h profundidade do sulco 15,4 mm, diâmetro externo 778 mm. Marcas de referência: Goodyear - Pirelli.	4912	Maggion	449,00	3.592,00
30	14	Unid.	<b>Pneus 750 x 16 dianteiros agrícola (8 lonas).</b> Diâmetro externo 808 mm, carga máxima 870 kg, circunferência rolamento 2446 mm, profundidade dos sulcos 234 mm. Marcas de referência: Goodyear - Pirelli - Firestone (cafeeiro).	18704	Farmboy	400,00	5.600,00
31	16	Unid.	<b>Pneus 900 x 16 dianteiros agrícola.</b> (10 lonas) capacidade de carga 1250 kg, largura de sucção 234 mm, profundidade do sulco	18701	ATF	570,00	9.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			10,4 mm, diâmetro externo 855 mm. Marcas de referência: Goodyear – Pirelli.				
32	06	Unid.	<b>Pneus agrícolas 11 I – 15, mínimo de 12 lonas.</b> Com registro no Inmetro, pneu diagonal com câmara, indicado para uso em implementos agrícolas, índice de carga (1.450 kg) 3.200 lbs, velocidade mínima de 40 km/h, largura da seção sem carga (mm) (285) diâmetro externo (mm) (780). Marcas de referência: Goodyear - Pirelli – Maggion.	19752	Super Guider	600,00	3.600,00
34	16	Unid.	<b>Pneus t 235/75 r 15 -108 TMS.</b> Capacidade de carga 105, velocidade s, largura de sucção 235 mm, profundidade dos sulcos 9,5 mm, diâmetro externo 733 mm. Marcas de referência: Goodyear - Pirelli - Firestone - Michelin- Bridgestone.	18708	Kelly	440,00	7.040,00

O valor total estimado da Ata de Registro de Preços é de **R\$390.624,00 (Trezentos e noventa mil seiscientos e vinte e quatro reais).**

**1 - DAS REQUISIÇÕES**

1.1. Os produtos serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega e nome e assinatura do responsável pelo órgão solicitante.

1.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Secretaria de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.

1.6. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.8. DOCUMENTOS INTEGRANTES: Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 043/2019 e seus anexos;

b) Proposta da(s) Licitante(s).

**2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

2.1. A Administração Municipal em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;

b) O responsável competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

**3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

3.1 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

3.2. Efetuar o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;

3.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva Ordem de Fornecimento.

**4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**4.2** – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**4.3** - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**5 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

**5.2.** A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

**5.3.** A decisão da Administração pública do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**5.4.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

**5.4.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.4.2.** Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

**5.5.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

**6 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**6.1.** Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

**6.2.** Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

**7 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**8 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**8.2.** Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

**8.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1389/2002, 2345/2019 e Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo II – especificações dos materiais, o Edital de Licitação - Pregão nº 043/2019 e a proposta da detentora.

**9 - FORO**

Fica eleito o foro do Município de Muzambinho, Minas Gerais, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de todos os presentes abaixo qualificados.

Muzambinho – MG. 14 de Outubro de 2019.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello ,  
Prefeito Municipal

EL ELYON PNEUS EIRELI ME